DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Segunda-feira, 11 de junho de 2018 | Ano IV | Edição nº 536 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 03/2018

(Transfere ao Poder Executivo os bens descritos e individualizados no Anexo I)

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido ao Poder Executivo local o bem móvel (veículo) descrito e individualizado no Anexo I, deixando de pertencer à Câmara Municipal de Guará.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 05 de junho de 2018.

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS
NÚMEROS CADASTRAIS – DESCRIÇÃO BENS DEVOLVIDOS

CADASTRO	DESCRIÇÃO DOS BENS
1/000337	: Automóvel Ford/Focus 2L FC Flex, cor preta, álcool/gasolina, ano/modelo 2010/2011, placa DBS 5531, Renavam 228301890, chassi nº 8AFTZZFFCBJ327341.

Guará/SP, 05 de junho de 2018.

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente

****

2